PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.276/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
04 – Sistema de Drenagem Pluvial
1.004 – Melhorias e Ampliação das Redes de Drenagem Pluvial
4490.30 – Material de Consumo
17.512.1702.1004.4490.30 (Ficha 061) R$ 955.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
04 – Sistema de Drenagem Pluvial
1.004 – Melhorias e Ampliação das Redes de Drenagem Pluvial
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1004.4490.51 (Ficha 062) R$ 800.000,00

Total R$ 1.755.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL